INDICAÇÃO Nº 462/2025
Data: 15 de maio de 2025

Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através da secretaria de Desenvolvimento Econômico, adote as medidas necessárias para que o desembarque de barcos seja efetuado no atracadouro localizado no lado esquerdo do Parque de Lazer de Porto Mendes.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia desta Indicação ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pleito deste vereador para que a secretaria de Desenvolvimento Econômico, adote as medidas necessárias visando assegurar que o desembarque de barcos seja efetuado no atracadouro localizado no lado esquerdo do Parque de Lazer de Porto Mendes.

O Parque de Lazer Porto Mendes é um importante ponto turístico e de lazer da nossa cidade, recebendo grande fluxo de visitantes, especialmente em períodos de alta temporada. Entretanto, a ausência de um local devidamente sinalizado e estruturado para o desembarque de barcos tem causado transtornos, como desorganização na orla, riscos à segurança de banhistas e embarcadores, além de impactos à ordem pública e ao meio ambiente local.

A delimitação de um ponto específico para o desembarque de embarcações proporcionará maior organização, segurança e comodidade aos usuários, além de contribuir para a preservação do espaço público e fortalecimento do turismo responsável.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima este vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do poder público local, que certamente trará benefícios significativos à comunidade e aos visitantes do Parque de Lazer Porto Mendes.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 15 de maio de 2025.

ILOIR DE LIMA
(PADEIRO)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br